



**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 008/2024**  
**PROCESSO Nº 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**O MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.191.799/0001-02, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na rua 15 de novembro nº 90, Centro, Cupira/PE, através da **SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida Etelvino Lins nº 567-A, Centro, Cupira – PE, neste ato representada pela Secretária, **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 5521936 SSP/PE e do CPF nº 027.122.844-02, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários nº 31, Centro, Cupira/PE, e de outro lado a empresa **IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96, com sede no Sítio Açudes, nº 11 PR, Zona Rural, Bom Jardim – PE, CEP: 55.730-000, Tel: (81) 9746-3431 neste ato legalmente representada pelo sócio proprietário o Sr. **EMERSON FIRMO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF: 121.454.614-50, portador da CI de nº 06108951608 DETRAN/PE, residente e domiciliado no Sítio Açudes, nº 11, Zona Rural, Bom Jardim – PE, CEP: 55.730-000, **RESOLVEM UNILATERALMENTE**, realizar o PRESENTE TERMO ADITIVO, ao contrato de nº 008/2024, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93, consoante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento do valor contratual no importe de **R\$ 54.130,01 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e um centavo)**, referente a execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal João Ayres Pequeno Nogueira, em razão das alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços à planilha do contrato original, tendo em vista a melhor adequação técnica para execução dos serviços contratados, abrangendo tanto quantidades acrescidas de serviços previstos, quanto o acréscimo de serviços necessários e inicialmente não previstos (itens extraordinários/novos – itens extras), relativos também a alterações de caráter técnico à execução da obra, conforme documentação





anexa ao ofício 259/2024 – SINFRA, que instruiu o pedido.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global deste contrato a partir da data de assinatura do presente aditivo, passará a ser de **R\$ 413.030,01 (quatrocentos e treze mil, trinta reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	VALOR ORIGINAL CONTRATUAL	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR ORIGINAL MAIS ADITIVO
N nº 008/2024	R R\$ 358.900,00	R\$ 54.130,01	R\$ 413.030,01

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes deste reajuste, serão custeadas através da seguinte rubrica orçamentária:

**20 – PODER EXECUTIVO**

**13 – FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**12.361.1201.1052.0000 – GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, do qual, o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem os contratantes de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito.

Cupira/PE, 16 de agosto de 2024.





---

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.191.799/0001-02

**Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

---

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Secretário: ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**

CPF/MF sob nº 510.352.514-34

CONTRANTE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS**

CPF nº 027.122.844.02

CONTRANTE



Documento assinado digitalmente

EMERSON FIRMO DA SILVA

Data: 21/08/2024 11:08:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ nº 31.506.321/0001-96

**Representante Legal: EMERSON FIRMO DA SILVA**

CPF nº 121.454.614-50

CONTRATADO





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EB5-9F78-AD0B-F94E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LEITE MACÊDO MONTARROYOS (CPF 110.XXX.XXX-66) em 21/08/2024 11:36:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE MARIA LEITE DE MACEDO (CPF 024.XXX.XXX-72) em 22/08/2024 16:40:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACÊDO (CPF 510.XXX.XXX-34) em 22/08/2024 16:47:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSEFA MARIA DOS SANTOS (CPF 027.XXX.XXX-02) em 02/09/2024 14:35:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/6EB5-9F78-AD0B-F94E>